



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL  
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE  
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO MARCOS LEITE  
GADRIANA MEDEIROS MAIA  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Lei Municipal Nº 379/2025 – GP
- Decisão Administrativa - Processo Nº 137349-8.2025.009
- Decisão Administrativa - Processo Nº 137451-6.2025.011
- Decisão Administrativa - Processo Nº 137378-1.2025.013

---

### **2 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS**

- Extrato do Contrato Nº 140/2025/CPTS

---

### **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação

---

### **4 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Resolução Nº 001/2025
- Resolução Nº 002/2025
- Resolução Nº 003/2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 379/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Rótulos de Linha	Valor
4.180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	200.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	200.000,00
10 - Saúde	200.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	200.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	170.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)	9.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	9.000,00
10 - Saúde	9.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	9.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	9.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	9.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.198 - COMPONENTE DE QUALIDADE DA APS	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

	5.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	5.000,00
10 - Saúde	5.000,00
301 - Atenção Básica	5.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	5.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
4.229 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	5.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	5.000,00
10 - Saúde	5.000,00
301 - Atenção Básica	5.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	5.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)	1.392.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	1.392.000,00
10 - Saúde	1.392.000,00
301 - Atenção Básica	1.392.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.392.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.392.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)	120.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	120.000,00
10 - Saúde	120.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	120.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)	45.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	45.000,00
10 - Saúde	45.000,00
301 - Atenção Básica	45.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	45.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	45.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)	282.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	282.000,00
10 - Saúde	282.000,00
301 - Atenção Básica	282.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	282.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	282.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

4.33 - VIGILANCIA EM SAÚDE	57.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	57.000,00
10 - Saúde	57.000,00
304 - Vigilância Sanitária	57.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	57.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	42.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)	44.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	44.000,00
10 - Saúde	44.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	44.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	44.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	39.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	95.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	95.000,00
10 - Saúde	95.000,00
301 - Atenção Básica	95.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	95.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	95.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

	20.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
<b>4.40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	<b>120.000,00</b>	
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>120.000,00</b>	
10 - Saúde	120.000,00	
301 - Atenção Básica	120.000,00	
<b>4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>	<b>120.000,00</b>	
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	
<b>4.45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO</b>	<b>19.000,00</b>	
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>19.000,00</b>	
10 - Saúde	19.000,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	19.000,00	
<b>4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>	<b>19.000,00</b>	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	14.000,00	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	3.000,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
<b>4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE</b>	<b>32.000,00</b>	
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>32.000,00</b>	
10 - Saúde	32.000,00	
301 - Atenção Básica	32.000,00	
<b>4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA</b>	<b>32.000,00</b>	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	4.000,00	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		28.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

4.49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL	120.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	120.000,00
10 - Saúde	120.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	120.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE	20.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	20.000,00
10 - Saúde	20.000,00
301 - Atenção Básica	20.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	20.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.565.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Rótulos de Linha	valor
4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	2.231.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	2.231.000,00
10 - Saúde	2.231.000,00
122 - Administração Geral	2.231.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	2.231.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

	2.231.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	835.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	410.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>4.181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)</b>	<b>9.000,00</b>
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>9.000,00</b>
10 - Saúde	9.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	9.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	9.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>4.234 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	<b>50.000,00</b>
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>50.000,00</b>
10 - Saúde	50.000,00
301 - Atenção Básica	50.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	50.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)</b>	<b>5.000,00</b>
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>5.000,00</b>
10 - Saúde	5.000,00
301 - Atenção Básica	5.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	5.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
<b>4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)</b>	<b>15.000,00</b>
<b>8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>15.000,00</b>
10 - Saúde	15.000,00
301 - Atenção Básica	15.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	15.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

	15.000,00	
<b>4.33 - VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	<b>7.000,00</b>	
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		7.000,00
10 - Saúde		7.000,00
304 - Vigilância Sanitária		7.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		7.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
<b>4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)</b>	<b>32.000,00</b>	
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		32.000,00
10 - Saúde		32.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica		32.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		32.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
<b>4.40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	<b>120.000,00</b>	
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		120.000,00
10 - Saúde		120.000,00
301 - Atenção Básica		120.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		120.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados		120.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
<b>4.45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO</b>	<b>9.000,00</b>	
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		9.000,00
10 - Saúde		9.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica		9.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		9.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00
<b>4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE</b>	<b>22.000,00</b>	
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		22.000,00
10 - Saúde		22.000,00
301 - Atenção Básica		22.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		22.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados		18.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		4.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
<b>4.49 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL</b>	<b>5.000,00</b>	
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

10 - Saúde	5.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	5.000,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	50.000,00
10 - Saúde	50.000,00
122 - Administração Geral	50.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	50.000,00
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE	10.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	10.000,00
10 - Saúde	10.000,00
301 - Atenção Básica	10.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	10.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total Geral**

**2.565.000,00**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte recurso no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Rótulos de Linha	Soma de Fixado R\$
4.141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)	34.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	34.000,00
10 - Saúde	34.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	34.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	34.000,00
1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	34.000,00
Alterar fonte p/ 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR	1.107.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	1.107.000,00
10 - Saúde	1.107.000,00
301 - Atenção Básica	1.107.000,00
4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.107.000,00
1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.107.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

Alterar fonte p/ 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.107.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.100.000,00
4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)	5.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	5.000,00
10 - Saúde	5.000,00
301 - Atenção Básica	5.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	5.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Alterar fonte p/ 1501 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)	5.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	5.000,00
10 - Saúde	5.000,00
301 - Atenção Básica	5.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	5.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Alterar fonte p/ 1501 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)	90.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	90.000,00
10 - Saúde	90.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	90.000,00
4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	90.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
Alterar fonte p/ 1501 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.241.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete da Prefeita Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO Nº 137349-8.2025.009

À vista da manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto ao pedido de concessão de licença-prêmio formulado pela servidora RAIMUNDA AIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 137349-8, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal 7 de Setembro, bem como parecer favorável por parte da Procuradoria Jurídica do Município e considerando o disposto no artigo 101 da Seção IX do Capítulo V do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São Francisco do Oeste/RN, que assegura tal direito ao servidor que preencha os requisitos legais, DECIDO:

1. DEFERIR o pedido de concessão de licença-prêmio da servidora, pelo período de **17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente.
2. HOMOLOGAR a presente decisão para os devidos efeitos legais.
3. ENCAMINHAR o processo ao setor de Recursos Humanos para a expedição e publicação da respectiva portaria, bem como para as demais providências cabíveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO Nº 137451-6.2025.011

Interessada: JOSEFA MARGARETE MARTINS DE SOUZA

Vistos os autos do processo administrativo referente ao pedido de **readaptação funcional** formulado pela servidora mencionada acima, bem como os pareceres favoráveis exarados pela **Secretaria de Educação e Cultura** e pela **Procuradoria Jurídica do Município**, e considerando o disposto no **Art. 24 da Lei Complementar nº 033/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis de São Francisco do Oeste)**, **DEFIRO e HOMOLOGO** o pedido da servidora no período de **20 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026** (365 dias).

Diante do exposto, determino o encaminhamento do processo administrativo interno ao setor de Recursos Humanos para a devida **publicação do ato** e demais providências cabíveis.

**Cumpra-se.**

São Francisco do Oeste/RN, 21 de fevereiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO Nº 137378-1.2025.013

Interessada: AURELIA KARLIANA SILVA - Matrícula nº: 137378-1

Vistos os autos do processo administrativo referente ao pedido de **concessão de Licença Prêmio por Assiduidade** formulado pela servidora AURELIA KARLIANA SILVA - Matrícula nº: 137378-1, e considerando os pareceres favoráveis exarados tanto pela **Procuradoria Jurídica do Município** quanto pelo **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN)**, **DEFIRO** o pedido pleiteado, nos termos do **artigo 101, §2º da Lei Municipal nº 033/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São Francisco do Oeste)**.

Diante do exposto, **encaminhe-se** o presente processo ao setor de **Recursos Humanos** para adoção das providências cabíveis, bem como para ciência da servidora interessada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de fevereiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

## SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Dayanne Cibele Cabral de Albuquerque Rego, CPF: \*\*\*.321.794-\*\*.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025

**VALOR MENSAL:** um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:** 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70%

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de fevereiro de 2025, retroagindo os efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE** – Prefeita Constitucional – Contratante.

**DAYANNE CIBELE CABRAL DE ALBUQUERQUE REGO** – Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 17 de março de 2025**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, do tipo **"menor preço por item"** para o **Sistema de Registro de Preços** que versa sobre aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 245/2022, de 29 de dezembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de fevereiro de 2025.

João Paulo Ferreira de Moraes  
**PREGOEIRO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de 27 de fevereiro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em sua reunião ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e,

**CONSIDERANDO** o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório Quadrimestral de Gestão do Sistema Municipal de Saúde** de São Francisco do Oeste/RN, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**MARCELO RYK LOPES RAULINO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 519 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 28 de fevereiro de 2025.

## RESOLUÇÃO Nº 002/2025, de 27 de fevereiro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e,

**CONSIDERANDO** o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório Anual de Gestão 2024** de São Francisco do Oeste/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**MARCELO RYK LOPES RAULINO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 003/2025, de 28 de fevereiro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Programação Anual de Saúde 2025** de São Francisco do Oeste/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**MARCELO RYK LOPES RAULINO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**